



REQUERIMENTO

Requer informações referentes às alterações no edital da Escola Municipal de Iniciação Artística - EMIA.

Senhora Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Considerando a competência desta Comissão Permanente de Educação e Cultura para fiscalizar e acompanhar políticas públicas educacionais, bem como promover o debate técnico e democrático acerca de temas educacionais de relevância social;

Considerando que a transparência e a participação social são princípios fundamentais da administração pública e que a ausência de detalhamento na prestação de contas por polo pode dificultar a fiscalização dos recursos públicos investidos;

Considerando que a Lei nº 15.372/2011 dispõe sobre a organização e funcionamento da Escola Municipal de Iniciação Artística (EMIA), estabelecendo princípios pedagógicos e parâmetros de gestão;

Considerando a importância histórica e cultural das EMIAs, que ao longo de mais de quatro décadas têm contribuído para a democratização do acesso à arte e à formação cidadã de crianças e adolescentes;

Considerando que o Edital de Chamamento Público 2025 prevê mudanças estruturais significativas, como a gestão por Organizações Sociais (OSs), alteração no número de professores e alunos por turma, além da transferência da contratação de serviços de limpeza e segurança para as OSs, impactando diretamente trabalhadores e a comunidade escolar;

Requeiro, nos termos regimentais, que a Prefeitura de São Paulo e a Secretaria Municipal de Educação prestem as seguintes informações:

1. Considerando que o Edital prevê a substituição do modelo de parceria com OSCIPs pelo modelo de gestão por Organizações Sociais (OSs), qual a justificativa para essa mudança, tendo em vista que a própria Lei da EMIA (Lei nº 15.372/2011) estabeleceu parâmetros específicos para a gestão?
2. O Edital indica aumento significativo do número de alunos por turma, sem detalhar as adequações de infraestrutura nos polos para comportar tal ampliação.
 - Há estudos técnicos que comprovem a viabilidade física e pedagógica dessas mudanças?
 - Quais medidas estão previstas para garantir qualidade no processo de ensino-aprendizagem diante da ampliação de alunos por sala?



3. O documento prevê redução no número mínimo de professores em determinados pólos, ainda que se amplie a oferta de vagas.
 - Qual o critério adotado para dimensionar o corpo docente?
 - Como será assegurado o cumprimento dos princípios pedagógicos da EMIA com menos educadores?
4. O Edital não define parâmetros claros para remuneração e carga horária dos artistas-educadores.
 - Quais mecanismos serão adotados para assegurar condições dignas de trabalho, evitando precarização?
5. Todos os atuais trabalhadores (docentes, administrativos, limpeza e segurança) serão desligados ao final do ano, sem garantia de recontração.
 - Que medidas a Prefeitura adotará para preservar a experiência acumulada por profissionais com mais de 10, 20 anos de vínculo com as EMIAs?
 - Há previsão de mecanismos que priorizem a recontração desses trabalhadores pelas OSs?
6. O Edital prevê metas de captação de recursos pelas OSs, inclusive mediante uso dos espaços escolares.
 - Como será garantido que tal prática não comprometerá o ambiente pedagógico, a proteção das crianças e a função pública da escola?
 - Qual o critério adotado para dimensionar o corpo docente?
7. Não há clareza sobre a oferta de lanches para os estudantes nem sobre critérios nutricionais.
 - A Prefeitura assegurará a oferta regular de alimentação saudável, conforme parâmetros da rede municipal de ensino e seguirá os parâmetros da segurança alimentar definidos pelo Ministério da Saúde?
8. A prestação de contas está prevista de forma consolidada, sem detalhamento por polo.
 - Quais instrumentos de controle social e transparência a gestão pretende adotar para permitir acompanhamento específico por unidade?

Diante do exposto, este Requerimento busca esclarecer pontos que podem impactar diretamente a qualidade do ensino artístico, a valorização dos trabalhadores e o direito das crianças e adolescentes atendidos pelas EMIAs.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

Celso Giannazi

vereador